

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 225/1985 de 10 de Dezembro

Tendo sido solicitada a cedência de duas parcelas de terreno do domínio privado da Região afectas à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada para instalação de tanques de combustível da Pol-Nato em Ponta Delgada.

O Governo resolve:

1 - Desafectar da administração da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada. com vista à sua cedência para instalação de depósitos de combustível pela Organização do Tratado do Atlântico Norte. as seguintes parcelas de terreno:

- a) - Parcela 1 - 7.581 metros quadrados de terreno, inscrito na matriz predial da freguesia de S. José. Concelho de Ponta Delgada sob o artigo 1 Secção D (parte). descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41132, a fls. 70 do Livro B-114 confrontando a Norte. Sul. Este e Oeste com terrenos da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.
- b) - Parcela 2 - 5.536 metros quadros de terreno. inscrito na matriz predial da freguesia de S. José, Concelho de Ponta Delgada. sob o artigo 1 Secção D (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41970, a fls. 6 do Livro 8 -116. confrontando a Norte. Nascente e Poente com terrenos da Junta Autonomia do Porto de Ponta Delgada e a Sul com terrenos da Fabrica de Lacticínios de Santa Clara.

2 - Autorizar a Secretaria Regional das Finanças de promover as acções e a praticar os actos necessários a concretização e formalização do disposto no numero anterior.

Aprovada em Conselho. em 22 de Novembro de 1985. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.